



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17162/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instalação de pontos de coleta de material reciclável nos Distritos de Floriano e Iguatemi e no Jardim São Domingos, e dá outras providências.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal implantará pontos de coleta de material reciclável nos Distritos de Floriano e Iguatemi e no Jardim São Domingos, com o objetivo de promover a conscientização ambiental e incentivar a separação adequada de materiais recicláveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 2.º A implantação dos pontos de coleta de material reciclável deverá observar os seguintes critérios:

I - localização estratégica nos principais pontos de acesso de cada distrito ou bairro, priorizando áreas de grande circulação de pessoas;

II - disponibilidade de contêineres ou recipientes adequados para a coleta seletiva de materiais recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal;

III - afixação de placas informativas sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos recicláveis.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão competente, deverá implementar campanhas educativas, no âmbito dos Distritos de Floriano e Iguatemi e do São Domingos, visando à conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e da preservação ambiental.

Art. 4.º O Município deverá manter a periodicidade da coleta dos resíduos recicláveis nos pontos de coleta instalados, ajustando a frequência conforme a demanda dos locais, a fim de assegurar o correto funcionamento do serviço.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de janeiro de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 10/02/2025, às 08:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0367083** e o código CRC **0EBFEA60**.

25.0.000001170-6

0367083v8